



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 186/2002

EMENTA: Denominá-se, JOSEFA OLINDINA DE FRANÇA, (Mãe Sinhá) à nova Maternidade, fixada na Unidade Hospitalar do nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maternidade JOSEFA OLINDINA DE FRANÇA, à Maternidade Municipal.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta Lei, correrão por dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, em 05 de abril de 2002.


ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES
#PREFEITO#